



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2003



Série

Número 179

## Sumário

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**  
**Anúncio**

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Despacho n.º 72/2003**  
**Despacho n.º 73/2003**  
**Despacho n.º 74/2003**  
**Despacho n.º 75/2003**  
**Despachos**

**EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.**  
**Anúncio**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**  
**ELECTROQUINTA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**MANUEL FIGUEIRA DE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
**ARTESANATO DO TELEFÉRICO, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**FAJÁ AGRÍCOLA DA PEDREIRA, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**GESPRITUR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA**  
**Renúncia do gerente**

**GRUPO PESTANA - S.G.P.S., S.A.**  
**Fusão**  
**Alterações de pacto social**  
**Aprovação do projecto de cisão e fusão**

**LEACOCK & C.ª, LIMITADA**  
**Alteração de sede social**

**M. & J. PESTANA - SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A.**  
**Fusão**

MADEIRA SUPERBIA, LDA.  
**Renúncia dos gerentes**

M.I. NUNES, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA  
**Renúncia dos gerentes**  
**Nomeação de gerente**

MONIZ & PONTES, LIMITADA.  
**Alteração do pacto social**

UNIVERSAL CORRETORADE SEGUROS, LIMITADA  
**Alteração do pacto social**

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ**

CECI NAILS - CLÍNICA UNHAS E COSMÉTICA, LDA.  
**Contrato de sociedade**

LGF - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

## **SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### **Anúncio**

#### **Concurso Público n.º 59/2003**

“CONSTRUÇÃO DO JARDIM PÚBLICO DO TORREÃO”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes – Direcção Regional de Ordenamento do Território – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal  
b) Designação da empreitada: “Construção do Jardim Público do Torreão”.  
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem na execução de um Jardim. Os principais trabalhos a executar são: Limpeza do terreno; Escavações e aterros; Muros; Betões; Estrutura metálica; Acabamento de muros de suporte de betão; Degraus em laje de basalto; Anfiteatro; Pavimentos; Rede de drenagem; Elementos de água; Equipamento infantil; Mobiliário urbano; Rede de rega ; Revestimento vegetal.  
Descrição:  
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45112430-8 – Trabalhos de paisagismo.  
Preço base do concurso: € 3 470 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos, após a consignação.

- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º. 1 até ao dia 21/10/2003.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 250,00 em papel opaco ou € 125,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 29 de Outubro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.  
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.  
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 30 de Outubro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 13ª subcategoria da 3ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
  - As 1ª, 3ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0.35;
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30;
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 17 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Setembro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Despacho nº 72 /2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro instituiu a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional.

Considerando que na dependência directa do Director de Serviços do Fundo Social Europeu funciona a Divisão de Análise Financeira.

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Análise Financeira.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4º e no nº 1 e nº 7 do artigo 18º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro, e na sequência de concurso interno geral de processo comum para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Análise Financeira, da Direcção Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Carla Patrícia Perestrelo Telo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional de Educação, aos 3 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho nº 73/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro instituiu a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional.

Considerando que na dependência directa do Director de Serviços de Formação Profissional, funciona a Divisão de Inserção na Vida Activa.

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4º e no nº 1 e nº 7 do artigo 18º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro, e na sequência de concurso interno geral de processo comum para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa da Direcção Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Cílsia Maria Ferreira Camacho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional de Educação, aos 3 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho nº 74/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro instituiu a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional.

Considerando que na dependência directa do Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, funciona a Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4º e no nº 1 e nº 7 do artigo 18 da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 23º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro, e na sequência de concurso interno geral de processo comum para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks da Direcção Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Ana Cristina Ribeiro Aveiro por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional de Educação, aos 3 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho nº 75/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro instituiu a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional.

Considerando que na dependência directa do Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, funciona a Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4º e no nº 1 e nº 7 do artigo 18 da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 23º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro, e na sequência de concurso interno geral de processo comum para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional de Educação, aos 3 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 03/09/03 e, na sequência de concurso interno de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Arquivo do Fundo Social Europeu, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeado definitivamente José Manuel Marques da Silva, aprovado no referido concurso para a categoria de Chefe de Secção.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 12 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

### Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 03/09/03 e, na sequência de concurso interno de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Imputação e Classificação de Custos, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente Susana Fernandes de Lima, aprovada no referido concurso para a categoria de Chefe de Secção.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 12 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

### CÂMARAMUNICIPAL DO PORTO SANTO

#### Aviso

Projecto de Loteamento  
Discussão Pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 2 e até o dia 22 de Outubro de 2003, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de JOÃO ROGÉRIO DE MELIM e ANA BELA DE OLIM MAROTE DRUMOND, residentes no Sítio da Campo de Cima - Porto Santo, para o prédio situado no Campo de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 05142/050602 e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 117.º, da secção U (Processo n.º 243/2003-1.4.0001).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 15 de Setembro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

#### Aviso

Projecto de Loteamento  
Discussão Pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 2 e até o dia 22 de Outubro de 2003, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de JOSÉ JOAQUIM NUNES VIEIRA,

residente no Sítio da Lombadinha – Santa Cruz, para o prédio situado na Lapeira, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 18.º, da secção AN e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os n.ºs 02709/171193 e 02924/030694 (Processo n.º 716/2003-1.4.0010).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 15 de Setembro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

### Aviso

#### Projecto de Loteamento Discussão Pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 2 e até o dia 22 de Outubro de 2003, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de ROMANA DE VASCONCELOS DE SOUSA e OUTROS, residentes no Sítio da Lapeira - Porto Santo, para o prédio situado na Lapeira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 05092/310303 e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 202.º, da secção AL (Processo n.º 686/2003-1.4.0009).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 15 de Setembro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

### EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DAMADEIRA, S.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE:  
“APROVEITAMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DOS SOCORRIDOS  
TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMADE INVERNO EM  
FUNCIONAMENTO REVERSÍVELCONSTRUÇÃO DO TÚNELDO  
COVÃO”

### Anúncio

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS  
PROPOSTAS

Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento público a prorrogação, nos termos seguidamente enunciados, do

prazo para apresentação das propostas do concurso identificado em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Jornal das Comunidades Europeias no dia 7 de Agosto de 2003, na III Série do Diário da República de 25 de Agosto de 2003, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Suplemento, n.º 147, de 4 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias de Lisboa no dia 13 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias no dia 12 de Agosto de 2003 e no Jornal da Madeira no dia 13 de Agosto de 2003.

6 - a) As propostas deverão dar entrada até às 17 horas do dia 15 de Outubro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Empresa de Electricidade da Madeira depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b) .....  
c) .....

7 - a) .....  
b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 16 de Outubro de 2003, nas instalações da Empresa de Electricidade da Madeira, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal.

Funchal, 16 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Alberto de Faria Rebelo

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

#### ELECTROQUINTA- CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 007311011218;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203586;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap.011030812

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato social, que ficam com a seguinte redacção:

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Câmara de Lobos, 22 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Asociedade passa a adoptar a denominação ELECTROQUINTA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA., Construções, Unipessoal, Lda., com sede social no sítio das Fontes, freguesia de Quinta Grande e concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste em instalações eléctricas e canalizações, construção civil, pintura de construção civil, fabricação e montagem de carpintaria e caixilharia, bem como a limpeza após a construção. Comércio de equipamentos, electrodomésticos, de máquinas, de ferramentas e de materiais relacionados com as actividades mencionadas.

#### MANUELFIGUEIRADE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00899/000317;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138440;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap.07/20030819

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foi alterado os artigo 2.º do contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

2.º  
Sede

Sítio dos Barreiros, n.º 274, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 22 de Agosto de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

##### ARTESANATO DO TELEFÉRICO, LDA.

Número de matrícula: 09535/030507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226250;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.18/030507

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que entre Daniel Ricardo Rodrigues Gonçalves, e as sociedades: “Mópapi - Investimentos Imobiliários, Ida” e “Fajã Agrícola da Pedreira, Lda”, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Agosto de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “ARTESANATO DO TELEFERICO LDA.”.

#### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem sede à Rua do Esmeraldo, n.º 47, 1.º, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, para outro local dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe, e poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas legais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos artesanato e artigos regionais.

#### Artigo 4.º

A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em outras sociedades, seja qual for o objecto social destas, podendo, também, associar-se por qualquer forma e com quaisquer pessoas jurídicas para contribuir ou participar em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

#### Artigo 5.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, fraccionado em três quotas que pertencem:

- duas, do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, uma, a cada um dos socios, “Mópapi - Investimentos Imobiliários, Lda.” e Daniel Ricardo Rodrigues Gonçalves; e
- uma, do valor nominal de quinhentos euros, à sócia, “Fajã Agrícola da Pedreira, Limitada”.

#### Artigo 6.º

- 1 - A gerência não remunerada, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, será exercida por todos os sócios, ficando desde já investidos nessas funções o sócio, Daniel Ricardo Rodrigues Gonçalves; Ana Paula Rodrigues Gonçalves Pita, casada, residente no Edifício Vista Mar Barreiros, Bloco E, à Rua Dr. Pita, Funchal, esta nomeada pela sócia, “Fajã Agrícola da Pedreira, Limitada” e José António de Coito Pita, este nomeado pela sócia, “Mópapi - Investimentos Imobiliários, Lda.
- 2 - A sociedade considera-se validamente obrigada em todos (actos e contratos que envolvam responsabilidade para e mesma, com a assinatura do gerente José António do Coito Pita, ou com a assinatura conjunta dos demais gerentes.

#### Artigo 7.º

- 1 - A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios, é livremente permitida, mas para estranhos depende sempre do consentimento prévio da sociedade, sendo que nas cessões onerosas, é conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, à sociedade e em segundo, aos sócios não cedentes.

- 2- A deliberação da sociedade sobre o pedido de consentimento deverá ser tomada nos sessenta dias seguintes à sua recepção.  
Se a sociedade deliberar recusar o consentimento, deverá simultaneamente deliberar também a amortização ou a aquisição da quota.

#### Artigo 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de duzentos mil euros, na proporção das quotas de que são titulares, sempre que as necessidades sociais a isso obriguem e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tomado exigível e ao prazo de prestação.

#### Artigo 9.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente alienações, em letras de favor, fianças, a vales, e outros actos de natureza semelhante, respondendo pessoal e judicialmente pelos danos que venha a causar.

#### Artigo 10.º

- 1 - A sociedade pode amortizar ou adquirir a quota ou as quotas de, cada um dos sócios, desde que totalmente liberadas, sempre que venha a verificar-se algum ou alguns dos factos a seguir mencionados:
- Dissolução ou falência dos sócios titulares;
  - Penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outro facto sujeito a procedimento judicial, administrativo ou executivo;
  - Não cumprimento da obrigação de realizar prestações suplementares ou de não realização de actualização da situação registral da sociedade, quando no prazo de seis meses, após o falecimento do titular ou de um dos titulares da quota, se não mostrar feita a habilitação e registo da nova titularidade da quota ou no prazo de um ano se a habilitação tiver de ser judicial;
  - Por acordo das partes;
  - Em caso de divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao seu titular;
  - Infracção por qualquer dos sócios das disposições do pacto social.
- 2 - O preço da amortização será o correspondente ao valor nominal da quota, acrescido das reservas existentes de acordo com o último balanço aprovado antes do evento que deu lugar à amortização e será acrescido ou deduzido dos saldos credores de qualquer conta do sócio.
- 3 - O pagamento do preço da amortização será fraccionado em seis prestações a efectuar dentro de doze meses, após a fixação definitiva da contrapartida.

#### Artigo 11.º

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve e continuará com os seus herdeiros, que, em caso de pluralidade, nomearão um, entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

#### Artigo 12.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Artigo 13.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

#### **FAJÃ AGRÍCOLA DAPEDREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 08638/011023;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200749;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.20/030507;

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º, n.º 2 do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo sexto

1 - Mantém-se.

2 - A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para e mesma, com a assinatura do gerente José António de Coito Pita, ou com a assinatura conjunta dos demais gerentes.

#### **GESPRITUR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 08243/010523;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511171714;  
Número de inscrição: Av.01-01;  
Número e data da apresentação: Ap.06/030512

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta, onde consta a renúncia do gerente Luís Filipe Castro Caires, em 14/04/2001, com efeitos a partir de 30/04/2001

Funchal, 6 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **GRUPO PESTANA- S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 09317/021209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220448;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.08/030716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a fusão, conseqüente a cisão, na sociedade em epígrafe, de parte das sociedades "M. & J. PESTANA - SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A." e "ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA ILHA DA MADEIRA, S.A.". Os textos completos dos contratos nas suas redacções actualizadas, ficaram depositados nas pastas respectivas.

Funchal, 25 de Julho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**GRUPO PESTANA- S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 09317/021209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220448;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap.09/030716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de 50.000 euros para 35.575.911 euros, em virtude da cisão parcial das sociedades "M. & J. Pestana SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A." e "ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA ILHA DA MADEIRA, S.A." e conseqüente fusão na "GRUPO PESTANA - S.G.P.S., S.A." referida.

Funchal, 25 de Julho de 2003.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**GRUPO PESTANA- S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 09317/021209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220448;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap.10/030716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 35.575.911 euros, para 67.000.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Julho de 2003

AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

- 1 - O capital social integralmente realizado é de sessenta e sete milhões de euros, dividido em sessenta e sete milhões de acções com o valor nominal de um euro cada.

**GRUPO PESTANA- S.G.P.S. S.A.**

Número de matrícula: 09317;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220448;  
Número de inscrição: 02 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap.01/030327

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a aprovação do projecto de cisão e fusão, em 030428.

Funchal, 4 de Agosto de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LEACOCK & C.ª, LIMITADA**

Número de matrícula: 00297/201002;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004850;  
Número de inscrição: Av.02-08;  
Número e data da apresentação: Ap.06/030731

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que que a sociedade em epígrafe, mudou a sua sede para: Caminho do Regedor, Nazaré, São Martinho, Funchal.

Funchal, 1 de Agosto de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 01859/681104;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008872;  
Número de inscrição: 21;  
Número e data da apresentação: Ap.15/030716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi reduzido o capital da sociedade em epígrafe, para 2.100.000 euros em virtude de cisão parcial e conseqüente fusão da parte cindida na "GRUPO PESTANA - S.G.P.S., S.A.

Funchal, 25 de Julho de 2003.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MADEIRASUPERBIA, LDA.**

Número de matrícula: 01190/19460511;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008910;  
Número de inscrição: Av.02-12 e Av.02-13;  
Número e data da apresentação: Ap.08 e 09/030512

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta, onde consta a renúncia dos gerentes Humberto da Silva Ornelas, em 11 de Abril de 2003 e Maria Dulce da Silva Ornelas Pereira Camacho, em 11 de Abril de 2003.

Funchal, 6 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**M.I. NUNES, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 02593/790529;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013892;  
Número de inscrição: Av.02-11 e 20;  
Número e data da apresentação: Ap.06 e 07/030513

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:



Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes Rodrigo Jones Cardoso, José Manuel Lomelino de Freitas, José Afonso Almada Cardoso Tavares da Silva e Manuel Lamberto Jardim de Freitas, em 21 de Novembro de 2002 e ainda a nomeação dos gerentes José de Sousa Cabrita, casado e Carlos Miguel de Sousa Caldinha, casado, por indicação da sócia J.M.T.C. - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. “, em 10 de Fevereiro de 2003.

Funchal, 7 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MONIZ & PONTES, LIMITADA.**

Número de matrícula: 07192/99060;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511126794;  
Número de inscrição: Av.02-01;  
Número e data da apresentação: Ap.03/030513

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para Rua Urbanização Quinta das Romeiras, lote 49, Casa A 5, Santo António, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **UNIVERSALCORRETOADE SEGUROS, LIMITADA**

Número de matrícula: 02832/811013;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017200;  
Número de inscrição: 18;  
Número e data da apresentação: Ap.24/030624

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 7.º, n.º 1.º, 10.º, n.º 1 e 2 do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Julho de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **Sétima**

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou para estranhos, carece de consentimento expresso da sociedade, mas à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar é conferido o direito de preferência.

#### **Décima primeira**

- 1 - A administração da sociedade será nomeada, com ou sem remuneração e com ou sem dispensa de caução,

conforme for deliberado em assembleia geral, por um período de três anos.

- 2 - A sociedade obriga pela assinatura de dois gerentes.

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

##### **CECI NAILS - CLÍNICAUNHAS E COSMÉTICA, LDA.**

Número de matrícula: 01240/20030714;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511226748;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 02/20030714

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Cecília Maria Moniz de Freitas Carvalho C.C. José Hilário Correia de Carvalho, comunhão adquiridos e José Hilário Correia de Carvalho, casado, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### **Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma “CECI NAILS - CLINICAUNHAS E COSMÉTICA, LDA.”, com sede nos Apartamentos Por-do-Sol, Bloco C -3, AX, ao Caminho da Fonte do Livramento, freguesia do Caniço, Santa Cruz.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

#### **Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: “clínica de unhas, estética e venda de produtos”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### **Artigo 3.º**

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de três mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Cecília Maria Moniz de Freitas Carvalho e José Hilário Correia de Carvalho.
- 2 - Por deliberação unânime, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

#### **Artigo 4.º**

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer gerente.

## Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

## Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

## Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

## Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em seu nome, no exercício normal da sua actividade, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, bem como a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas inerentes à constituição, registo e arranque da sociedade.

Santa Cruz, 21 de Agosto de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**LGF- COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01239/20030711;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511226284;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 07/20030711

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Lurdes Gouveia Ferreira Camacho C.C. José Leonel Gomes Camacho, comunhão adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

## Primeiro

A sociedade adopta a denominação “LGF - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.”.

## Segundo

- 1 - A sociedade tem sede na Rua D. Francisco Santana, Edifício Ventur, Bloco B, 1.º R, ao sítio do Caniço de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples decisão da gerência, pode a sede social ser deslocada, para outro local dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe, e poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas legais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

## Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade do comércio a retalho de brinquedos e jogos. Presentes, marroquinarias, bijutarias, ornamentos e artigos para o lar.

## Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente à sócia única.

## Quinto

À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cinquenta mil euros.

## Sexto

A sócia única pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão “unipessoal”.

## Sétimo

No caso de falecimento da sócia, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si, um, que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Oitavo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada à sócia única, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contractos que envolvam responsabilidade para a mesma.

## Nono

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

## Décimo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que a sócia livremente decidir, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

## Décimo primeiro

A sócia fica desde já autorizada a celebrar contratos com a sociedade, com vista a prossecução do objecto social.

## Décimo segundo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por decisão da sócia.

## Clausula transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerente, fica desde já autorizada a levantar a importância depositada, correspondente à realização de capital social, para pagamento de encargos inerentes à constituição, registo e outras despesas de instalação a efectuar pela sociedade.

Santa Cruz, 21 de Agosto de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)